DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2830, de 21 de setembro de 2017

Dispõe sobre suplementação de verba.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirajuí, nos termos da Lei 4.320/64 art. 43, um crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Cat.Econ.	Funcional Progr.	Discriminação	Valor
18	44905200	1751200502050	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total da Suplementação				30.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso hábil para cobertura do presente crédito, a anulação parcial e total da seguinte dotação:

Dotação	Cat.Econ.	Funcional Progr.	Discriminação	Valor
10	44905100	1751200501027	Construção de Muro Abrigo e Calçamento	30.000,00
Total da Anulação				30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO nº 2831, de 21 de setembro de 2017.

Altera o parágrafo 1° do artigo 5° do Decreto n° 2810, de 24 de julho de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- O parágrafo 1° do art. 5° do Decreto n° 2810, de 24 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5° ....

Parágrafo 1° - O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos: Diretoria de Divisão de Ação Comunitária – Titular: Maria A. A. Biasoto, Suplente: Joseli Sales de Carvalho; Diretoria de Divisão de Educação – Titular: Mayara Pfeifer Ferreira, Suplente: Neuza de Paula; Diretoria de Divisão de Saúde – Titular: Evandra Cristina Zarbin Domingues, Suplente: Ana Luísa Duque Teodoro; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Titular: Pamela Giraldi Amâncio Araújo, Suplente: Maria das Graças Varela de Souza; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Titular: Talita Cristina Mesquita Lopes, Suplente: Franciny Giovanna Monteiro e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Titular: Márcia Regina Ottoni e Suplente: Andrea Luísa Oliveira Mendonça.”

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL